

TERMO DE ALOCAÇÃO DE ÁGUA 2026/2027

SISTEMA HÍDRICO PIRANHAS

Bacia Hidrográfica do Rio Piancó-Piranhas

- Objetivo: Alocação de água do sistema hídrico Piranhas.
- Vigência: Julho de 2026 a julho de 2027.
- Data e local: Reunião realizada em 21 de julho de 2026 - Auditório da Câmara Municipal dos vereadores de Ibiara/PB.
- Participantes: Conforme lista de presença anexa.
- Pauta da reunião:
- I - Apresentação sobre alocação de água 2025/2026: avaliação dos resultados e compromissos;
 - II - Alocação de água 2026/2027 – cenários, minuta do termo de alocação e tomada de decisão;
 - III - Encaminhamentos para efetivação da proposta apresentada: compromissos e ações;
 - IV - Criação da comissão de acompanhamento da alocação;
 - V - Termo de alocação de água.

1. SITUAÇÃO REGULATÓRIA E HIDROLÓGICA

- 1.1 Total de outorgas no sistema hídrico PIRANHAS: 93
 - 1.1.1 Total de outorgas no reservatório de PIRANHAS: 45
 - 1.1.2 Total de outorgas a jusante do reservatório de PIRANHAS: 48
- 1.2 Capacidade máxima do reservatório de PIRANHAS: 25.696.200 m³ (100%)
- 1.3 Volume do reservatório de PIRANHAS em 12/JUNHO/2026: 12.400.759 m³ (48% do volume total)
 - 1.3.1 Estado hidrológico do reservatório de PIRANHAS: **AMARELO (OBSERVAÇÃO)**

2. ALOCAÇÃO DE ÁGUA 2026/2027

- 2.1. Durante o período de vigência deste termo de alocação, os usos de recursos hídricos neste sistema ficam limitados ao exposto na Tabela 1 abaixo:

TABELA 1 – USOS ALOCADOS - 2026/2027

Finalidade	Região	Condição de uso (vazão média anual em L/s)
Abastecimento público (CAGEPA)	Rio Piranhas	15
Irrigação	Reservatório Piranhas	32
Irrigação	Rio Piranhas	34
TOTAL		81

- 2.2. A vazão no reservatório será liberada observando o atendimento das demandas até o valor indicado na Tabela 1, durante o período de julho de 2026 até dezembro de 2026 (6 meses), com uma vazão máxima para jusante de até 300 L/s para atender todas as captações, ou até o reservatório atingir um volume de 5.629.000 m³ (22%). Após isso, as captações estão suspensas em decorrência do período chuvoso, com exceção do abastecimento público realizado pela CAGEPA. Os usuários regularizados poderão captar no rio Piranhas através do deflúvio natural;
- 2.3. O acompanhamento do disposto no item 2.2 será feito pela Gerência Regional IV em análise conjunta com a Gerência de Regulação da AESA;
- 2.4. As vazões médias anuais referem-se ao volume alocado no período de estiagem e no período da alocação, podendo ser ajustadas mensalmente para atender à sazonalidade ou a especificidades dos usos após análise da AESA;
- 2.5. Os usuários com outorgas vencidas terão 30 dias corridos para darem entrada na renovação da outorga, contados a partir da data de assinatura deste termo;
- 2.6. Caso algum usuário com outorga vencida não tenha dado entrada na renovação dentro do prazo especificado no item 2.5, será concedida a permissão para que uma nova outorga entre no sistema hídrico, respeitando o item 2.5. O somatório de vazões não poderá ultrapassar o valor disposto na Tabela 1;
- 2.7. As outorgas vencidas que forem renovadas e as novas outorgas, ficarão restritas a uma vazão máxima de até 5,0 m³/h e a 0,5 ha de área irrigada máxima, avaliada conforme análise da situação hídrica pela AESA;
- 2.8. Para as novas outorgas e as vencidas, conforme o item 2.7, será analisada a situação hidrológica do reservatório e poderá ser inserido condicionantes e restrições específicas na outorga;
- 2.9. As outorgas estão condicionadas a captarem dentro do período de julho de 2026 até dezembro de 2026 (6 meses) e proibidas de captarem durante as chuvas que incidam sobre o sistema hídrico, com exceção do abastecimento público realizado pela CAGEPA. Caso o período chuvoso ocorra antes do

previsto, as captações serão suspensas para que ocorra a recarga do manancial;

- 2.10. As novas outorgas emitidas e as renovadas terão validade até julho de 2027 para enquadrarem-se ao período de consumo do termo de alocação;
- 2.11. As vazões adicionais liberadas para jusante só serão realizadas após fiscalização da demanda de usuários de água pela AESA ou a pedido da comissão de acompanhamento da alocação com prévia autorização da AESA, respeitando o disposto na Tabela 1;
- 2.12. Está proibido a captação de água para enchimento de barragens particulares, bem como interferências nos rios que prejudiquem o escoamento e a captação de usuários;
- 2.13. Alterações nos valores alocados poderão ser realizadas somente após o período de julho a dezembro de 2026 (estiagem), desde que solicitadas pela comissão de acompanhamento da alocação e devidamente aprovadas pela AESA;
- 2.14. Os usos da água nesse sistema hídrico serão realizados respeitando os volumes mínimos constantes na Tabela 2, elaborada com base no comportamento simulado do reservatório ilustrado na Figura 1.

Tabela 2 - Volumes mensais esperados na barragem PIRANHAS.

Ano	2026						2027						
Mês	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul
Vol. (hm³)	11,24	10,13	8,93	7,76	6,59	5,63	4,70	3,83	3,05	2,28	1,55	0,83	0,51
Vol. (%)	44%	39%	35%	30%	26%	22%	18%	15%	12%	9%	6%	3%	2%

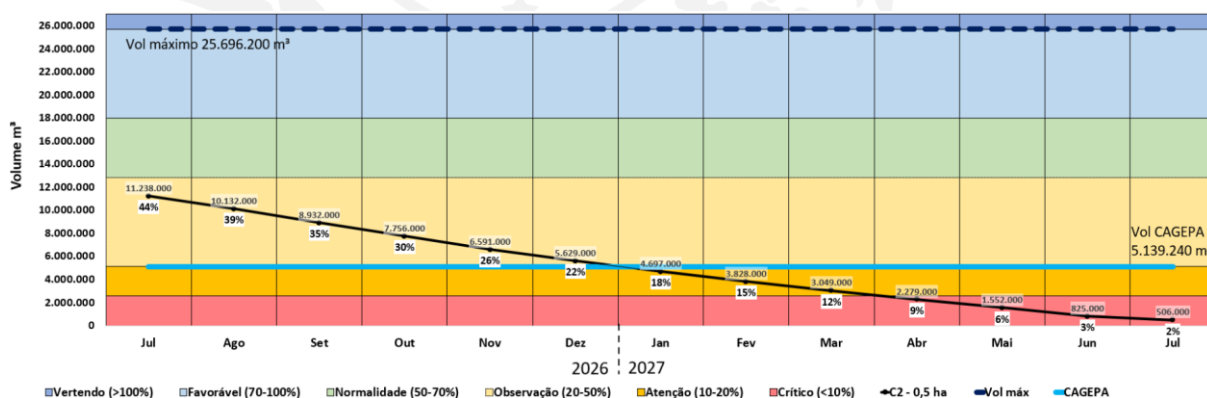


Figura 1 - Comportamento esperado do volume na barragem PIRANHAS.

3. ENCAMINHAMENTOS PARA EFETIVAÇÃO DA ALOCAÇÃO DE ÁGUA 2026/2027

3.1. As informações apresentadas na Tabela 3, cujos prazos não estão nela definidos, devem ser encaminhadas mensalmente à AESA para o endereço eletrônico alocacao@aesa.pb.gov.br até o dia 30 do mês subsequente;

TABELA 3 – COMPROMISSOS E AÇÕES - 2026/2027				
1	Monitoramento			
Item	Atividade	Responsável	Prazo	Obs.
1.1	Volume do reservatório	AESA	Mensal	
	Volume captado para abastecimento humano	CAGEPA	Mensal	
2	Regulação			
Item	Atividade	Responsável	Prazo	Obs.
2.1	Acompanhamento da regularização e fiscalização dos usuários do sistema hídrico	AESA	Mensal	
3	Outras Ações			
Item	Atividade	Responsável	Prazo	Obs.
3.1				

3.2. A AESA disponibilizará mensalmente, até o 15º dia útil do mês subsequente, o boletim de acompanhamento deste termo de alocação, através do endereço eletrônico da instituição: <http://www.aesa.pb.gov.br/biblioteca/alocacoes-de-agua/>.

4. PLANO OPERATIVO ANUAL 2026/2027

4.1. Este termo de alocação de água registra a necessidade de inclusão do fornecimento de volume anual de no máximo **8.917.892,00 m³ da barragem Piranhas**, de acordo com as estimativas apresentadas nas Tabela 1 e 2 e as condicionantes impostas neste termo.

5. COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DA ALOCAÇÃO DE ÁGUA

5.1. Fica instituída a comissão de acompanhamento da alocação as seguintes atribuições:

- a) Receber, avaliar e difundir os boletins de acompanhamento da alocação;
- b) Acompanhar e cobrar o cumprimento dos compromissos para efetivação da alocação; e
- c) Propor à AESA ajustes na alocação a partir do final da estiagem.

5.2. Os representantes da comissão de acompanhamento da alocação terão seus dados (nomes, e-mails e respectivos contatos telefônicos) informados à AESA e esta, comunicá-los-á a todos os participantes na reunião de alocação de água.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. Este termo de alocação de água registra os encaminhamentos da reunião de alocação e foi lavrado pelos representantes da AESA e pelos usuários do sistema hídrico Piranhas e será disponibilizado ao público no site da AESA: <http://www.aesa.pb.gov.br/biblioteca/alocacoes-de-agua/>

6.2. O descumprimento das condições de uso definidas neste termo de alocação de água, sujeita aos usuários de água bruta às penalidades previstas na legislação pertinente.

6.3. Este termo entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, revogando o termo de alocação anterior.

ANEXOS:

Anexo I – Lista de participantes nas reuniões.

Anexo II – Lista de Membros da Comissão de Acompanhamento da Alocação de Água.

CONTATOS:

Site: <http://www.aesa.pb.gov.br/>

E-mail: alocacao@aesapb.gov.br

Gerência Regional VI (Itaporanga): (83) 9 9135-5287

Subgerência de Marco Regulatório e Alocação de Água: (83) 9 9175-3012

Subgerência de Licença e Outorga: (83) 9 9156-6731

Ibiara (PB), 21 de julho de 2026.



Waldemir Fernandes de Azevedo
Diretor de Gestão e Apoio Estratégico – AESA


Coordenador da Comissão de Alocação

Nome:

CPF: 020.975.494-03

ANEXO I

LISTA DE PRESENÇA

REUNIÃO DE ALOCAÇÃO DE ÁGUA DO SISTEMA HÍDRICO – PIRANHAS

DATA: 21/07/2026

NOME	E-MAIL	CELULAR / WHATSAPP	ÓRGÃO / INSTITUIÇÃO
Fernando Azeite	—	—	AGRICULTOR
Lincoln Bezerra de Souza	—	—	CAGEPA
- João Fabriciano Sabino	—	—	AGRICULTOR
Wilder N. Flencal		(83) 8614 5532	AGRICULTOR
João Carlos da Silva Neto		8624-1250	AGRICULTOR
Associação Pequeno Produtor		83986377840	
Mônica Glória Rodrigues dos Santos	rodriguesmgs@gmail.com (83) 98700-2042		CMIDSLMA
João Damasceno da Silva	joaodamasceno@gmail.com (986166943		Comunidade Rêver
João da Silva	valzema35@gmail.com (982120326		Peafiteiras
Terianna da Silva		996287128	

ANEXO I

LISTA DE PRESENÇA

REUNIÃO DE ALOCAÇÃO DE ÁGUA DO SISTEMA HÍDRICO – PIRANHAS

DATA: 21/07/2026

NOME	E-MAIL	CELULAR / WHATSAPP	ÓRGÃO / INSTITUIÇÃO
Milany Alexandre de Lima	milanyalexandre@gmail.com	831988927355	Câmara Municipal
João Vitor da Silva		831	Agricultor
Maria Eliana de Fátima			
Sebastião Justino dos Santos		83198634337	Agricultor
Franco dos Santos		—	Agricultor
1000 Auto Bala Leal		—	Agricultor
Flammar A. de Sampaio		96670661	Varisadas

ANEXO II

INTEGRANTES

COMISSÃO DE ALOCAÇÃO DE ÁGUA DO SISTEMA HÍDRICO – PIRANHAS

DATA: 21/07/2026

NOME	E-MAIL	CELULAR / WHATSAPP	ÓRGÃO / INSTITUIÇÃO
Jozeval Simões de Lima	valz.mosimao@piranhacau.com.br	83 9 8219 0326	PREFEITURA
Heliny A. de Lacerda	maelha@piranhacau.com.br	(83) 988927655	2ª Intendência
Mônica Graeme R. Sotó	roge6435@piranhacau.com.br	(85) 987002072	CMDRSMA
Widelam N. Flencan		(83) 8614 5532	AGRICULTORA